

Plano de Trabalho - HCB-ICYPE/DIREX/DIRAD/GSL

**PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA O HCB COM RECURSOS CAPTADOS POR EMENDA
PARLAMENTAR -
EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO**

Propositor: Deputado Fred Linhares

Código: Emenda 43780007

Tipo de despesa: Custeio INCREMENTO MAC

Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente plano de trabalho visa subsidiar o cuidado efetivo e seguro aos pacientes assistidos no Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), por meio da aquisição de AVENTAIS DESCARTÁVEIS, essenciais à atenção especializada prestada. O HCB é uma instituição de assistência terciária, credenciada para a realização de procedimentos de média e alta complexidade, com foco na assistência referenciada para a população de crianças e adolescentes com idade superior a 28 dias e inferior a 19 anos.

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) é uma unidade integrante da rede assistencial da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, cuja administração é realizada por meio de um Contrato de Gestão firmado com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICYPE), uma Organização Social sem fins lucrativos ou econômicos, registrada com o CNPJ 10.942.995/0001-63.

A aquisição de equipos de bomba de infusão para soluções parenterais é necessária para atendimento dos pacientes atendidos no HCB os quais em função da condição clínica ou das particularidades do medicamento administrado requerem controle rigoroso dos padrões infusionais. Os equipos são utilizados para administração controlada da terapia antineoplásica medicamentosa e antimicrobianos nas unidades de terapia intensiva, unidades de internação, centro cirúrgico de forma contínua e indispensável à manutenção e prestação de assistência.

A relação equipo e bomba de infusão é fundamental para a garantia da precisão na infusão administrada. A bomba controla a infusão de um volume de solução por um determinado período de tempo (mL/hora). A segurança da infusão controlada só pode ser garantida através de um equipo com especificações técnicas e compatibilidade para o equipamento (bombas) disponibilizado no hospital, sendo condição obrigatória para administração de drogas parenterais.

Durante o período de maio de 2023 a abril de 2024 o consumo médio mensal no HCB foi de 4515 unidades, conforme detalhado na Tabela 1. Este plano visa assegurar que o fornecimento desses equipos seja contínuo e adequado à demanda da instituição, garantindo assim a qualidade e eficiência dos cuidados prestados aos pacientes.

Tabela 1 – Consumo no HCB para o EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO de mai/2023 a abr/2024.

Descritivo	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	CMM*
EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIVRE DE DEHP, COM INJETOR LATERAL VALVULADO	4.765	4.563	4.003	4.526	4.449	4.316	4.013	4.076	4.129	4.666	5.277	5.394	4.515

*CMM – Consumo médio mensal

2. 3– OBJETIVO

Aquisição de material médico hospitalar (EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO) destinado ao atendimento de pacientes das unidades de internação Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) - Brasília-DF. Assim, propõe-se adquirir com recursos procedentes de Ementa Parlamentar os medicamentos discriminados no item 3, por um período de consumo de 12 meses, atendendo ao caput § 3º da PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023.

II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas,

conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado.

3. PRODUTO SOLICITADO:

Assim, propõe-se adquirir com recursos procedentes de Ementa Parlamentar, o item abaixo:

Código	Descrição	Valor unitário estimado	Quantidade adquirida	Valor total estimado
1	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIVRE DE DEHP, COM INJETOR LATERAL VALVULADO	R\$ 20,00	50.000	R\$ 1.000.000,00
			TOTAL	R\$ 1.000.000,00

4. DADOS FINANCEIROS

Valor total provisionado:..... R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Etapa / Fase: Desembolso em fase ÚNICA

5. AUTORES DA PROPOSTA

Os autores do plano de trabalho são representados pela Gerente de Suprimentos e Logística, a qual compõe a Diretoria Administrativa do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, cujo os representantes e seus respectivos contatos são apresentados abaixo:

Leandro Pereira Bias Machado (Matrícula HCB 1060)

Telefone: (61) 3025 8545

E-mail: leandro.machado@hcb.org.br

Cargo: Gerente de Suprimentos e Logística

Sylvio Leite Junior (matrícula HCB 3769)

Telefone: (61) 3025 8704

E-mail: sylvio.junior@hcb.org.br

Cargo: Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO PEREIRA BIAS MACHADO - Matr.0000106-0, Gerente de Suprimentos e Logística**, em 27/05/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO LEITE JUNIOR - Matr.0000376-9, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2024, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **141982844** código CRC= **8EF4F8FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
AENW 3, Lote A - Setor Noroeste (ao lado do Hospital de Apoio) - Bairro Brasília - CEP 70.684-831 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.hcb.org.br

00060-00159283/2024-67

Doc. SEI/GDF 141982844